

A extensão da reforma administrativa

A recente criação de um Departamento do Serviço Público, no Estado de São Paulo, é um episódio a mais, e de significação bem grande, a assinalar o movimento de reforma administrativa que a União iniciou em 1936 e que aos poucos se vai estendendo às unidades da Federação.

Quando, há pouco mais de cinco anos, foi instituído, pela primeira vez no Brasil, um órgão central de administração, talvez tenha havido, por parte do público, uma certa dose de descrença e cepticismo, justificável em face da nossa história administrativa, tão tristemente marcada pela predominância de interesses subalternos, em detrimento da coisa pública. As reformas eram esperadas com ansiedade pelos caçadores de cargos, e mobilizavam sempre uma caudal de interesses pessoais, a que visavam satisfazer, de preferência. A melhoria dos serviços, que logicamente deveria ser o objetivo das reorganizações, era, na maioria das vezes, um pretexto para se atender àqueles interesses, que mal se disfarçavam à sombra de uma falsa preocupação de ordem superior.

Diante desse panorama, nada mais natural que o sentimento de desconfiança brotasse no público, toda vez que uma reforma se anunciava. E o novo regime administrativo, instaurado em 1936, foi recebido, provavelmente, com a mesma reserva com que se encararam as reformas anteriores.

Uma circunstância há de ter contribuído para agravar o cepticismo em torno daquela remodelação: é que se iniciava uma coisa inteiramente nova no país, um regime que, para se firmar, deveria destruir uma série de velhos preconceitos, tradicionalmente enquistados na nossa aparelhagem administrativa.

O regime firmou-se, a despeito de tudo. Em cinco anos de funcionamento, ele se impôs por seu valor intrínseco, a cada passo conquistando maior confiança do público. A seleção de pessoal, enfeixada nas mãos do órgão central de administração, atrai anualmente milhares e milhares de candidatos, em número sempre crescente, numa demonstração inequívoca do alto grau de confiança que os concursos inspiram. Os 140 que em 1937 acorreram aos primeiros concursos, realizados ainda pelo Conselho Federal do Serviço Público Civil, multiplicaram-se nos anos seguintes, para atingir, em 1941, uma cifra superior a 30.000 condidatos. Os fatos são eloquentes.

Nem poderia deixar de se impor um regime sadio como esse. A história da administração pública em outros países autorizava uma previsão otimista, que afinal se realizou. A batalha estava ganha ao ser travada.

Não é a vitória que surpreende. É a rapidez com que foi atingida. A reforma administrativa brasileira está-se desenvolvendo aceleradamente, ultrapassando os limites do serviço público federal, para abranger em seu raio de ação Estados e Municípios, num movimento amplo, que é realmente brasileiro, porque atinge todas as regiões do país e porque se inspira nas nossas necessidades, aproveitando, embora, a experiência estrangeira, mas sem lhe copiar os figurinos.

Rio de Janeiro, Pará, Paraíba, Alagoas, Goiaz e São Paulo — já possuem, cada um, o seu Departamento de Serviço Público, que ocupa, nos respectivos cenários administrativos, a mesma posição que cabe ao DASP na administração federal. São os órgãos que superintendem o exercício das atividades "meios", para facilitar aos demais o exercício das atividades "fins", contribuindo, portanto, para que o Estado atinja os seus objetivos.

A espontaneidade com que essas unidades da Federação veem seguindo o exemplo da Administração Federal indica a excelência do regime administrativo inaugurado em 1936.

Os resultados obtidos pela União nestes 5 anos de normalização das atividades administrativas teem sido tão evidentes que despertaram a atenção das administrações regionais para a conveniência de seguir a mesma trilha. Os Estados, uns após outros, vão adotando a mesma orientação do Governo Federal, valendo-se da sua experiência para chegar aos mesmos resultados. Neste momento, é Santa Catarina que recebe a visita de uma comissão de funcionários do DASP, que foram, a convite do Governo local, colaborar na reforma administrativa que se planeja no Estado. A experiência que o DASP já conseguiu acumular poupará às administrações regionais uma série de vicissitudes, próprias das primeiras iniciativas.